



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.492/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.281. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- SERVIDORES TEMPORÁRIOS - COVID 19	
165 - 3.1.90.16.00.00 10020000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
166 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00

**Total Suplementação: R\$ 135.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES	
2 - 3.1.90.13.00.00 10020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
6 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00

**Total Redução: R\$ 135.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390